



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 29/2020

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça, por seus integrantes, Rafael Casper Rabber, Luiz Cesar Canha Ferreira e Herculano da Silva, nomeado *Ad hoc*, esteve em reunião ordinária em data de 12/06/2020, tendo analisado o Projeto de Lei de nº 29/2020 e respectiva Justificativa, bem como o Parecer Jurídico relacionado, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de Castro a prestar informações semanais relativas ao enfrentamento à pandemia de COVID-19.

O Parecer Jurídico acostado traz uma série de apontamentos em relação à legislação correlata à matéria tratada neste Projeto de Lei, bem como indica as orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

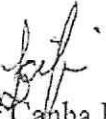
Protocolado Sob N° ✓

Em 15 de 06 de 2020

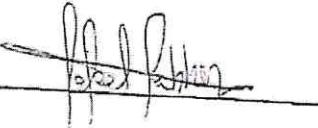
As 9:00 hs. Ass: ✓

Considerando os apontamentos realizados pelo Parecer Jurídico, bem como a análise da legislação realizada por esta Comissão, seguimos o referido entendimento. Emite-se parecer pela não aprovação do Projeto de Lei ante a existência de questões legais insanáveis.

Castro, 12 de junho de 2020.

  
Luiz Cesar Canha Ferreira.  
Vereador

  
Herculano da Silva

  
RAFAEL CASPER RABBERS